



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº PRE Nº 04/2022

Processo nº 23096.008875/2022-57

Processo Seletivo para Ingresso de Graduado (PSIG) 2021.2

- [1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1](#)
- [2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS 2](#)
- [3. DO CRONOGRAMA 4](#)
- [4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5](#)
- [5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO 7](#)
- [6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES 9](#)
- [7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE \(REGISTRO ACADÊMICO\) 10](#)
- [8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE 10](#)
- [9. DOS RECURSOS 11](#)
- [10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS 12](#)
- [11. DISPOSIÇÕES FINAIS 12](#)

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), no uso de suas atribuições legais, considerando a [Resolução CSE/UFMG Nº 26/2007](#), torna público aos interessados que no período de 08h de 14 de março até 23h59min de 19 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso de Graduado (PSIG) 2021.2, bem como os procedimentos relativos ao provimento de 396 vagas, distribuídas entre 48 cursos de graduação da UFCG para ingresso no 2º período letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O(A) candidato(a), antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar isenção da taxa de inscrição no PSIG 2021.2, deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.
- 1.2. O PSIG 2021.2, de caráter classificatório, destina-se a seleção de candidatos(as) para provimento de vagas, na UFCG, constantes na seção 2 deste Edital.
- 1.3. O PSIG 2021.2, destina-se à classificação de candidatos(as), mediante o Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA), de acordo com o disposto neste Edital.
- 1.4. Dada a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online e seguirão o disposto neste Edital.
- 1.5. A execução do referido processo seletivo será realizada pela Comissão de Processos Vestibulares – Comprov/UFMG, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital.
- 1.6. Por se tratar de um momento de pandemia, a data de realização deste processo seletivo poderá ser alterada mediante as orientações/medidas ou normas municipais e/ou estaduais de segurança que retomem o isolamento social.
- 1.7. Em caso de uma nova data, não haverá devolução da taxa de inscrição e será publicada uma nota no site: www.comprov.ufcg.edu.br, bem como comunicação via e-mail pessoal (e-mail informando no ato da inscrição) informando previamente aos(as) candidatos(as) a nova data de realização do processo seletivo.
- 1.8. Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Para se inscrever no PSIG 2021.2 o(a) candidato(a) deve atender os seguintes requisitos:

1. ter concluído curso superior de tecnologia, de licenciatura ou de bacharelado;
2. inscrever-se em curso da mesma área em que o(a) candidato(a) tenha concluído o curso superior anterior;
3. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,00 (seis);
4. no caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;
5. atendendo aos requisitos fixados pela PRE e de acordo com as normas vigentes da [Resolução CSE/UFMG Nº 26/2007](#), somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste edital.

2.2. Serão ofertadas 396 (Trezentos e noventa e seis) vagas para ingresso no 2º período letivo de 2021, distribuídas conforme a tabela e legenda abaixo:

Legenda:

Ciências Exatas e da Terra - CET Diurno - D

Ciências Humanas e Sociais - CHS Noturno - N

Ciências Biológicas e da Saúde - CBS Matutino - M

Ciências Agrárias - CA Vespertino - V

Código do Curso na IES	Nome do Curso - Turno	Campus	Área do curso	Vagas para Ingresso de Graduado
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Campina Grande	CHS	8
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Campina Grande	CHS	3
91402100	AGRONOMIA - D	Pombal	CA	5
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Cuité	CBS	15
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Cuité	CBS	3
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Campina Grande	CHS	10
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Campina Grande	CHS	10
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Sumé	CHS	10
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Campina Grande	CHS	10
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Campina Grande	CHS	10
11104120	DESIGN - D	Campina Grande	CET	1
31350100	DIREITO - M	Sousa	CHS	6
31350200	DIREITO - N	Sousa	CHS	10
51204100	ENFERMAGEM - D	Cuité	CBS	20
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Campina Grande	CET	10
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL - D	Pombal	CET	5
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Campina Grande	CET	2
91122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Pombal	CET	15
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Campina Grande	CET	6
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Pombal	CET	8
15127100	ENGENHARIA DE MINAS - D	Campina Grande	CET	15
11135100	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - D	Campina Grande	CET	10
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Campina Grande	CET	10
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Sumé	CET	5
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Campina Grande	CET	15
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL - D	Patos	CA	5
11134100	ESTATÍSTICA - D	Campina Grande	CET	5
51203100	FARMÁCIA - D	Cuité	CBS	2
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Campina Grande	CHS	16
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	12
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Cajazeiras	CET	12

13316110	GEOGRAFIA (LIC) - D	Campina Grande	CHS	5
13316210	GEOGRAFIA (LIC) - N	Campina Grande	CHS	5
21316110	GEOGRAFIA (LIC) - M	Cajazeiras	CHS	2
21316210	GEOGRAFIA (LIC) - N	Cajazeiras	CHS	2
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Cajazeiras	CHS	10
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Cajazeiras	CHS	8
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Campina Grande	CET	10
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Campina Grande	CET	10
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Campina Grande	CET	20
12205100	MEDICINA - D	Campina Grande	CBS	5
15108100	METEOROLOGIA - D	Campina Grande	CTRN	10
51206100	NUTRIÇÃO - D	Cuité	CBS	4
41207100	ODONTOLOGIA - D	Patos	CBS	2
12208100	PSICOLOGIA - D	Campina Grande	CBS	2
21109210	QUÍMICA (LIC) - N	Cajazeiras	CET	10
51109110	QUÍMICA (LIC) - D	Cuité	CET	10
51109210	QUÍMICA (LIC) - N	Cuité	CET	7
Total				396

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital, obedecendo o horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Descrição das ações	Datas (ano 2022)	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site da Comprov .	04 de março	Comprov
Inscrição online. Clique aqui para acessar o Formulário de Inscrição Online .	De 08h de 14 de março até 23h59min de 19 de março	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para modalidade de Transferência Voluntária. Clique aqui para acessar.	De 08h de 14 de março até 23h59min de 16 de março	Candidato(a)
Divulgação de isenções de taxas de inscrições deferidas e indeferidas no site da Comprov .	até 18 de março	STI/UFMG e Comprov
Prazo limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente a taxa de inscrição.	até as 19h30min de 21 de março	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site da Comprov .	até 25 de março.	STI/UFMG e Comprov
Abertura de recurso para inscrição não homologada. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 0h de 26 de março a 18h de 29 de março	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos de inscrições não homologadas no site da Comprov .	até dia 04 de abril	Coordenação Geral de Graduação (CGG)/PRE e Comprov
Divulgação do resultado de aprovação e classificação, Chamada Única no site da Comprov .	04 de abril	STI/UFMG e Comprov

Encaminhamento, via formulário online, da documentação digitalizada, necessária para o cadastramento da Chamada Única. Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	de 0h de 05 de abril até às 23h59min de 07 de abril	Candidato(a)
Cadastramento dos Classificados na Chamada Única.	das 0h às 20h de 06 e 08 de abril	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso contra o não cadastramento no Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 0h até às 18h de 11 de abril	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o não cadastramento no site da Comprov .	12 de abril	CGG/PRE e Comprov
Cadastramento dos classificados com recursos deferidos.	das 0h às 20h de 13 de abril	Coordenação de Curso
Matrícula em disciplinas	18 de abril	Candidato(a) e Coordenação de Curso
Início do ano letivo acadêmico 2021	02 de maio	PRE

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet de 08h de 14 de março às 23h59m de 19 de março.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

1. Acessar o [Formulário de Inscrição Online](#) no link <https://comprov.ufcg.edu.br/graduacao/99-processos-seletivos-de-entradas-derivadas-e-ingresso-de-graduados.html>.
2. Preencher integralmente o [Formulário de Inscrição Online](#), informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber) e Certificado de Alistamento Militar (se couber) e demais informações solicitadas.
3. Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
4. Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 4.3.
5. Informar um e-mail válido e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
6. Anexar, cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1o da [Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007](#);
7. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso. Verifique se recebeu um e-mail de confirmação.

4.3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do(a) candidato(a) e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

4.3.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

4.3.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://concursos.ufcg.edu.br:8443/PstvPsig2021/>, e será encaminhada para o e-mail, informado pelo próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O Serviço de Tecnologia e Informação (STI) da UFCG e a Comprov não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.9. O(A) candidato(a) poderá ser excluído do processo, se forem constatados fatos inverídicos, incorreção ou ausência de informações.

4.7. Caso haja algum erro na inscrição do(a) candidato(a), ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, até 16 de março de 2022, com a Secretaria da Comprov que está atendendo ao público por telefone no número (0xx83) 2101.1359 das 8h às 12h (horário local) de segunda a sexta-feira, por Whatsapp no número (0xx83) 2101.1600 das 8h às 12h ou 14h às 17h (horário local) de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br, ou ainda acessando todos os nossos contatos por meio de nosso cartão virtual, <https://linktr.ee/comprov>.

4.8. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após às 19h30min de 21 de março não serão efetivadas.

4.9. Serão aceitos documentos com validade mínima até o último dia de inscrição, data limite estabelecida no cronograma, seção 3.

4.10. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora, a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura eletrônica, ou a autenticação eletrônica.

4.11. A homologação das inscrições será divulgada no [site da Comprov](#) de acordo com o cronograma apresentado na seção 3.

4.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Universidade Federal de Campina Grande (PRE e Comprov) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.13. Concluída a inscrição pelo(a) candidato(a), não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o processo seletivo não se realizar.

4.14. Emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU), só serão homologadas inscrições cujo pagamento, referente à taxa de inscrição, seja realizado por meio da Guia de Recolhimento da União. Sendo assim, não será aceito pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.

5.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 19h30min de 21 de março de 2022 sob pena de invalidar a inscrição. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar essa data.

5.4. O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

5.5. Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, passados 03 (três) dias úteis após o último dia do pagamento, o(a) candidato(a) poderá acessar o site <https://concursos.ufcg.edu.br:8443/PstvPsig2021/>, onde estará disponibilizada a efetivação de sua inscrição.

5.6. Conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o(a) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.593, de 02/10/2008](#), e do [Decreto nº 6.135, de 26/06/2007](#), que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue:

5.7 Em conformidade com o art. 7º, da [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#), a comprovação de renda também poderá ser efetuada com base no enquadramento previsto nas seguintes categorias:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
7. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

2. ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas, e
6. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, e
5. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
4. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

5.7.1 Toda a documentação constante nas alíneas A, B, C, D e E do item acima devem ser enviadas em um único documento no formato pdf.

5.8. Até 23h59min de 19 de março de 2022 o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

1. Marcar, no [Formulário de Inscrição Online](#), a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
2. Informar no Formulário de Inscrição o número do NIS – Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze dígitos);
3. A comprovação da inscrição no CadÚnico somente será admitida pelo Número de Identificação Social – NIS definitivo;
4. O(A) candidato(a) deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico; O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o(a) candidato(a) que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido;
5. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de indeferimento da solicitação. Antes de realizar sua solicitação, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal;
6. Os(As) candidatos(as) que declararem sua renda conforme [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#) terão a documentação validada pela Coordenação de Curso, no ato do cadastramento (item 5.7).

5.9. O(A) candidato(a) só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

5.10. A UFCG consultará o órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.11. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
2. fraudar e/ou falsificar documentação; e
3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.13. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.14. O(A) candidato(a) poderá verificar no prazo especificado no cronograma (seção 3) qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

5.15. O(A) candidato(a) que não cumprir os itens 5.8.a) e/ou 5.8.b) não terá sua isenção analisada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES

6.1. A prova a ser utilizada no PSIG 2021.2 será a análise do histórico escolar do(a) candidato(a) enviado no processo de inscrição, conforme disposto no subitem 4.2.g.

6.2. Conforme requisitos definidos pela COMPROV, para cada candidato(a) será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA) que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

onde:

1. O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação, em função do número de créditos;
 1. caso no Histórico Escolar do(a) candidato(a) não conste o CRA, este deverá enviar online, no ato da inscrição, certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o item anterior;
2. N_{hc} é o número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016 ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de Bacharelado.

6.3. A Comprov apreciará e classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente do PDA;

1. Havendo empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior tempo de conclusão do curso. Persistindo o empate, será aprovado o(a) candidato(a) com idade maior e, ainda persistindo o empate serão todos(as) classificados(as).
2. Dar-se-á a classificação final dos(as) candidatos(as) na forma seguinte:
 1. procede-se à classificação dos(as) candidatos(as), na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;
 2. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na tabela constante do item 2.2 deste Edital;
 3. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 4. persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com idade maior;
 5. persistindo o empate, serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que se encontrarem empatados.

6.4. Na data indicada no Cronograma (Seção 3), os(as) candidatos(as) terão acesso, no [site da Comprov](#), à divulgação da Chamada Única com sua respectiva classificação.

6.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que na chamada não encaminhar a documentação exigida para seu cadastramento online, perde o direito à vaga.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)

7.1. O [formulário online](#) para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso do(a) candidato(a) no site www.comprov.ufcg.edu.br e no link <https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp>, no período de 00h de 18 de outubro às 23h59min de 20 de outubro de 2021 para Chamada Única.

7.2. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá enviar através do [formulário online](#) toda a documentação (seção 10 deste edital), de forma digitalizada, necessária para o cadastramento.

7.3. O não envio, através do [formulário online](#), da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da [Resolução CSE/UFMG nº 26/2007](#), que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFGC).

7.4. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após a análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a), conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

7.5. No caso de documentação irregular, a Coordenação do Curso informará ao(à) candidato(a), via e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição), em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

7.6. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFMG encaminhará e-mail ao(à) candidato(a) confirmando a realização com as seguintes informações:

1. Número de registro no Controle Acadêmico gerada pelo sistema;
2. Link para acesso do(a) candidato(a) ao texto padrão do comprovante de cadastramento.

7.7. Em caso de dúvidas sobre o funcionamento do formulário online de envio da documentação ou para reportar erros deste, o(a) candidato(a) deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este serviço em <https://pre.ufcg.edu.br/suporte/>.

7.8. O ticket citado no item 7.7 deve ser enviado no período de 05 a 06 de abril de 2022 (até às 17h), contendo, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE

8.1. Para o cadastramento (Registro Acadêmico) o(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar, através do [formulário online](#), cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. Certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela instituição de ensino superior;
2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
3. Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
4. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
5. Certidão de nascimento ou de casamento;
6. CPF (Cadastro de Pessoa Física); e
7. Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) poderá requerer recurso quanto:

1. as inscrições não homologadas;
2. ao não cadastramento.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 9.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema Eletrônico de Recursos da Comprov no endereço eletrônico <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.

1. Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicado no cronograma deste edital (seção 3).
2. Em caso de dificuldades para solicitação de recurso acesse as instruções disponíveis em [Manual do Sistemas de Recursos](#).

9.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias disposto no cronograma deste edital (seção 3) no site da [Comprov](#).

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Em caso de recursos de igual teor interpostos pelo(a) candidato(a), será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.

9.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.9. Da decisão da Pró-Reitoria de Ensino, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Câmara Superior de Ensino, que decidirá em caráter definitivo, sobre o recurso interposto.

9.10. Para fazer solicitação de recurso à Câmara Superior de Ensino, é necessário fazer peticionamento via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, seguindo os seguintes procedimentos:

1. criar uma conta de usuário externo no SEI/UFCG - deve-se seguir o vídeo tutorial <https://www.youtube.com/watch?v=mO-1f7zx3ZI> ou as instruções disponíveis no link https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-exter_nos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html;
2. seguir os procedimentos de abertura de recursos, conforme pode ser consultado em <https://www.youtube.com/watch?v=ZyZn68xfiqk&list=PLm0ILLkFakiBMxDEgDt2xBM74bUAmqvAv&index=9> ;
3. anexar ao peticionamento (documento externo) o recurso impetrado anteriormente em formato .pdf e/ou outros documentos que se fizerem necessários à solicitação;
4. encaminhar o peticionamento para o setor CSE-SODS.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes no 2º período letivo de 2021, e a data para sua realização, será no dia 18 de abril de 2022.

10.2. O início das aulas do período letivo 2021.2 está previsto para acontecer no dia 02 de maio de 2022, conforme o calendário acadêmico publicado no site da Pró-Reitoria de Ensino, no link <https://pre.ufcg.edu.br/pre/calendarios-academicos>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não é permitido ao(à) estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da [Resolução CP/UFCG nº 04/2004](#), Regimento Geral da UFCG.

11.2. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da Comprov <https://comprov.ufcg.edu.br/>.

11.5. Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

Campina Grande/PB, 04 de março de 2022.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Presidente da Comprov



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR DE ENSINO**, em 04/03/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 04/03/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2151507** e o código CRC **8B018969**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,

Nome Social: _____,

Telefone: _____, e-mail: _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo PSED 2021.2 (UFMG), ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

1. RENDA PER-CAPITA FAMILIAR

() DECLARO que sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas e que a renda familiar bruta mensal, conforme discriminada abaixo, não ultrapassa 1,5 salário-mínimo per-capita,

() DECLARO que o e-mail acima indicado será o meio apto ao recebimento de todas as decisões proferidas pelas comissões e que receberei todas as comunicações/decisões por essa via.

Observações:

- A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (digitalizada em pdf) a ser enviada no momento da entrega deste formulário.
- São excluídos do cálculo os valores de auxílio alimentação, diárias e reembolso de despesas, adiantamentos, estornos e compensações, indenizações.
- Todos os valores declarados serão divididos pelo número de membros da família.

Nº	Nome dos membros da família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL DA RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (R\$)					

Observação: Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar, no anexo abaixo, a forma de sustento da família e preencher declaração correspondente à situação.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

